



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 066/2016-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 25/11/2016.

Aprova o Termo Aditivo número 2 ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a UEM e a EMBRAPA.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 13432/2011-PRO;
considerando o Parecer nº 746/2016-PJU;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Não aprovar o Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação Técnica de registro no SAIC/AJU 22600.12/0004-6, por não atender aos requisitos legais, uma vez que extrapolou o prazo máximo de duração dos convênios fixado pelo art. 103, § 1º c/c o art. 146 da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 1º Fica aprovado o Termo Aditivo número 02 ao Convênio de Cooperação Técnica de registro no SAIC/AJU 22600.12/0004-6, que corrige a irregularidade do Termo Aditivo nº 01, bem como o respectivo plano de trabalho celebrado entre esta instituição e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, objetivando alterar o período de vigência do Convênio para a finalidade de antecipar seu término para 23/03/2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/12/2016 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

